



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade – S. Vicente  
N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201

Ex. ma Senhora  
*Diretora do Gabinete da Unidade de  
Gestão e Planeamento  
Secretaria Regional de Educação, Ciência  
e Tecnologia*  
Apartado 551  
9001 – 958 – Funchal

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	DATA
		14/8.3	2023/01/09

Assunto:

**« Declarações de 2023 – Lei nº 8/2012 »**

Conforme vossa solicitação, somos a enviar a V<sup>a</sup> Ex. cia **as declarações de compromissos plurianuais existentes a 31/12/2023, de Funcionamento Normal**, deste estabelecimento de ensino, referentes ao ano de 2023.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho Administrativo,

( Bento Alberto Machado da Silva )



Secretaria Regional de Educação,  
Ciência e Tecnologia

Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade – S. Vicente  
N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201 N.º de telefone 291 840 070

**Funcionamento Normal**

**Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2023 (art. 15.º, n.º1, a))**

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), pelos seguintes montantes globais:

Valores em €

Ano	Montante
(1)	(2)
2024	119 040,17
2025	
2026	
2027	
2028	
Seguintes	

São Vicente, 09 de janeiro de 2024.

O Presidente do Conselho Administrativo,



(Bento Alberto Machado da Silva)



## Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2023 (art. 15.º, n.º1, a))

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declaro que todos os compromissos plurianuais existentes em 31 de dezembro último se encontram devidamente registados na base de dados do Sistema Central de Encargos Plurianuais (SCEP), pelos seguintes montantes globais:

**Secretaria:** 43 - SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**Serviço:** 1051 - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA D. LUCINDA ANDRADE

Valores em euros

Ano	Montante
(1)	(2)
2024	119.040,17
2025	0,00
2026	0,00
2027	0,00
2028	0,00
Seguintes	0,00

Funchal, 09 de Janeiro de 2024.

*Presid. do C. Administrativo,*  
  




Secretaria Regional de Educação,  
Ciência e Tecnologia

Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade – S. Vicente  
N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201 N.º de telefone 291 840 070

## **Funcionamento Normal**

### **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTOS EM ATRASO**

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2023.

São Vicente, 09 de janeiro de 2024.

O Presidente do Conselho Administrativo,

( Bento Alberto Machado da Silva )



Secretaria Regional de Educação,  
Ciência e Tecnologia

Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade – S. Vicente  
N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201 N.º de telefone 291 840 070

**Funcionamento Normal**

Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2023 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 março)

Valores em €

Identificação do documento	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Cliente/Devedor		Descrição	Montante	Sanções aplicáveis pelo atraso no pagamento
			NIF	Designação			
a)							

a) Sem movimento

O Conselho Administrativo,  
  
  




Secretaria Regional de Educação,  
Ciência e Tecnologia

Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade – S. Vicente  
N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201 N.º de telefone 291 840 070

## Funcionamento Normal

### DECLARAÇÃO DE PAGAMENTOS EM ATRASO

Nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 15.º, da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, (Quarta alteração à Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas), declaro que não existem pagamentos em atraso a 31 de dezembro de 2023.

São Vicente, 09 de janeiro de 2024.

O Presidente do Conselho Administrativo,



( Bento Alberto Machado da Silva )



Secretaria Regional de Educação,  
Ciência e Tecnologia

Escola Básica e Secundária D. Lucinda Andrade – S. Vicente

N.º do código do Estabelecimento de Ensino 3110 – 201 N.º de telefone 291 840 070

### Funcionamento Normal

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2023 (art. 15º, nº1, b, da Lei n.º22/2015, de 17 de março)

Identificação do documento	Ano de constituição da dívida	Classificação Económica	Fornecedor		Descrição	Montante	Implicações do atraso no pagamento
			NIF	Designação			

Valores em €

a) Sem movimento

O Conselho Administrativo,  
  
  
 gret greece  
